LEI Nº 3101, DE 21 DE JULHO DE 2015.

Súmula: Denomina de LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES, o C.M.E.I. do Conjunto Pousada do Sol, conforme especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2311, de 11.05.2009, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado de LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES o C.M.E.I. do Conjunto Pousada do Sol, localizado neste Município, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Julho de 2015.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 3101, DE 21 DE JULHO DE 2015

ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 3101, DE 21 DE JULHO DE 2015

